

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**DECISÃO COLEGIADA**

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, de 14/04/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde do Trabalho, com profissionais qualificados, para realização de Revisão de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), conforme previsto nas Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de identificar, avaliar e propor melhorias nas condições de trabalho, promovendo a saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores, bem como o aumento da produtividade.

Os questionamentos foram protocolados junto a Comissão de licitação no dia 24/04/2026, dentro do prazo previsto no item 3 do Edital, razão pela qual merece resposta desta Comissão conforme abaixo:

***I - QUESTIONAMENTO REALIZADO PELA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA:***

“sejam incluídas, na fase de habilitação, as exigências de:

- a. Da Necessidade de Exigência de Registro da Pessoa Jurídica e dos Profissionais nos Conselhos de Classe Competentes;
- b. Da necessidade de especificação objetiva da equipe técnica e da forma de comprovação;
- c. Exigência de Alvara de Funcionamento e Alvara Sanitário Compatíveis com o Objeto da Licitação;
- d. após a retificação do Termo de Referência, seja promovida a reabertura dos prazos para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, combinado com o art. 164, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- e. subsidiariamente, caso não seja procedida a imediata correção das irregularidades apontadas, seja determinada a suspensão da sessão pública designada e, mantidos os vícios, a anulação do certame pela autoridade competente, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**RESPOSTAS**

- Em resposta aos itens “a” e “b”, foram realizadas as alterações no Termo de referência e no Edital, conforme aviso de retificação. DEFERIDO

- Relativo ao item “c”, entendemos que nos itens 13.5, 13.6 e 13.7, já contemplam as exigências das documentações de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, não havendo, portanto, necessidade de inclusão ou detalhamento adicional. INDEFERIDO.

- Em relação ao item “d”, será realizada a reabertura dos prazos. DEFERIDO

- Relativo ao item “e”, foram realizadas algumas alterações no referido Edital, bem como a suspensão da sessão. DEFERIDO PARCIALMENTE.

Em virtude das alterações exercidas do certame, o término do recebimento das propostas foi redesignado para o dia **12/05/2026 às 10h29min**, a abertura das propostas para o dia **12/05/2026 às**

**10h30min** e o início da disputa de preços para o dia **12/05/2026 às 11 h**, através do portal de licitações <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>. A data limite para esclarecimento de dúvidas foi prorrogada para **08/05/2026**.

**Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital de que se trata, em tudo o quanto não foi aqui expressamente alterado.**

Publique-se a Decisão Colegiada no site do SENAC-DR/AC e afixe-se cópia da presente decisão no quadro de avisos deste Regional, na forma do item 14.1 do Edital.

Rio Branco (AC), 04 de maio de 2026

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**